



## INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

### ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2019, às 09h15, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente foi realizada a **74ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF**, conduzida pela sua presidente, Secretária Executiva do Ministério do Meio Ambiente, Senhora Ana Maria Pellini. Compareceram à reunião os membros do Comitê Eduardo Bim, presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis e Coronel Fernando Lorencini, Presidente substituto do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Participaram também os não membros João Paulo Sotero – Diretor de Programas da Secretaria Executiva (SECEX) do MMA, André Lima – Coordenador Geral do Departamento de Áreas Protegidas (DAP/Sbio), Tatiana Mendonça Fajardo Gonçalves – Coordenadora de Compensação Ambiental (COCAM/DIPLAN/ICMBio), Julia Zapata Dau – Assessora técnica da DIMAN/ICMBio, Luciano do Nascimento de Oliveira – Chefe da Divisão de Compensação Ambiental do IBAMA (DCOMP/DILIC/IBAMA) e Wátilla Portela Machado (Chefe Substituto da Divisão de Compensação Ambiental do IBAMA DCOMP/DILIC/IBAMA), Julevânia Olegário – Assessora técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA e Carla Lessa – Coordenadora Geral de Consolidação Territorial – CGTER/DISAT/ICMBio. **1) Abertura e informes.** Inicialmente foram apresentados os resultados das últimas duas reuniões ocorridas em 2018, sendo elas a 73ª reunião ordinária, ocorrida em 13 de novembro de 2018 e a 11ª reunião extraordinária, ocorrida em 23 de outubro de 2018. Foi apresentada uma tabela na qual foram listados os processos apreciados nas reuniões, as comunicações encaminhadas aos empreendedores e órgãos gestores, os valores a serem aplicados e as unidades de conservação e órgãos gestores contemplados. Na tabela foi ressaltado que essas duas reuniões geraram um montante de R\$ 103.555.776,06 (cento e três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e seis centavos) já aptos à serem pagos aos órgãos gestores, restando apenas a celebração de termos de compromisso para o cumprimento da obrigação. Na sequência, o ICMBio apresentou algumas propostas de realocação de recursos da compensação ambiental, para o atendimento de demandas emergenciais. Foram apresentadas 4 propostas justificadas como demanda excepcional, sendo elas listadas a seguir: 1) no contexto do empreendimento Sistema De Produção E Escoamento De Petróleo E Gás Natural No Campo De Frade - Bacia De Campos, a realocação do montante de R\$ 5.755.580,36 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos) originalmente destinados para o Parque Nacional Serra da Bocaina da seguinte forma: R\$ 4.891.033,75 para as ações previstas no inciso I do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002 e R\$ 864.546,61 para as ações previstas no inciso II do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002. Os valores seriam realocados para as ações previstas no inciso I do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002 no Parque Nacional da Tijuca. O saldo a ser realocado já se encontra disponível no Orçamento Geral da União. 2) no contexto do empreendimento Gasoduto Bolívia-Brasil (TBG), a realocação do montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), originalmente destinados para as ações previstas no inciso I do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002 no Parque Nacional do Superagui para as ações previstas no inciso II do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002 na Flona São Francisco De Paula. O saldo a ser realocado já se encontra disponível no Orçamento Geral da União. 3) no contexto do empreendimento Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré Sal da Bacia de Santos (Etapa 2): Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lula Sul - FPSO P-66, a realocação do montante de R\$ 10.000.000,00

(dez milhões de reais) originalmente destinadas para as ações previstas no inciso I do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002 na Reserva Biológica União, para a para as ações previstas no inciso I do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002 do Parque Nacional Lagoa do Peixe, e a realocação do montante de R\$ 20.195.529,84 (vinte milhões, cento e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) originalmente destinadas para as ações previstas no inciso I do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002 na Reserva Biológica Jarú, para as ações previstas no inciso I do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002 no Parque Nacional da Serra Geral. O ICMBio justifica que os valores dessas realocações foram atualizados pelo IPCA-E até a data de 15/03/2019, e 4) no contexto do empreendimento Usina Termo-Elétrica CANDIOTA III - Fase C, a realocação do valor de R\$ 439.373,48 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) originalmente destinadas para as ações previstas no inciso II do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002 na Estação Ecológica do Taim, para as ações previstas no inciso III do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002 na mesma unidade, ficando reservados o total de R\$ 23.000,00 para os trâmites finais necessários à aprovação e publicação do plano de manejo da unidade. O CCAF aprovou as quatro propostas de realocação na forma como foram apresentadas.

**2) Aprovação da Ata da 12ª Reunião Extraordinária do CCAF.** Após a leitura da ata da 12ª Reunião Extraordinária do CCAF, foi solicitada a correção de um item, referente à manifestação do CCAF sobre a validação das atas da 73ª reunião ordinária e da 11ª reunião extraordinária. A ata da 12ª Reunião Extraordinária foi alterada de forma a apontar que o CCAF solicitou que as atas das duas reuniões anteriores fossem assinadas pelos então membros do CCAF em 2018.

**3) Propostas de Aplicação. 3.1) Sistema de Produção e escoamento de Petróleo e Gás Natural do Campo de Camapurim, Bacia do Espírito Santo, FPSO Cidade de São Mateus. Processo 02001.002246/2017-98.** Proposta do ICMBio – Ofício SEI nº 78/2018-DIPLAN/ICMBio (SEI 3091039). NOTA TÉCNICA Nº 10/2019/DCOMP/DILIC (SEI 4332404). Valor da Compensação Ambiental: R\$ 6.053.100,00 (seis milhões, cinquenta e três mil e cem reais). Em sua proposta, o ICMBio indicou a aplicação do montante de R\$ 1.513.275,00 (um milhão, quinhentos e treze mil duzentos e setenta e cinco reais) em outras instâncias. Para as unidades federais, o ICMBio solicitou a aplicação do montante de R\$ 6.053.100,00 (seis milhões, cinquenta e três mil e cem reais), distribuídos da seguinte maneira: para a REBIO de Comboios o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem aplicados em conformidade com o inciso III do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002, para a REBIO Marinha do Arvoredo o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a serem aplicados em conformidade com o inciso V do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002, para a APA Costa das Algas, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para aplicação em conformidade com o inciso III do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002, e o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem aplicados em conformidade com o inciso V do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002, Para a RESEX Marinha do Arraial do Cabo, o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem aplicados em conformidade com o inciso III do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002 e o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem aplicados em conformidade com o inciso V do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002, para a APA Guapi-Mirim, o valor de R\$ 653.100,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e cem reais), a serem aplicados em conformidade com o inciso III do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002 e o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem aplicados em conformidade com o inciso V do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002, e para a APA Cairuçu, o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem aplicados em conformidade com o inciso III do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002 e o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem aplicados em conformidade com o inciso V do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002. Posteriormente, e considerando a manifestação da PFE-ICMBio expressa no PARECER n. 00013/2019/DFUND/PFE-ICMBIO/PGF/AGU, que em seu parágrafo 67 define que as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) não estão contempladas no art. 36, §4º, da Lei n.º 9985/2000, e portanto não podem ser beneficiadas com recursos da Compensação Ambiental Federal, a não ser quando diretamente afetadas pelo empreendimento, o ICMBio apresentou uma proposta de aplicação alternativa para essa destinação, excluindo as APAs da proposta anterior e propondo que o valor a elas destinado, totalizando R\$ 2.553.100,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e cem

reais), fossem integralmente destinados para as ações previstas no inciso I do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002 no Parque Nacional Saint-Hilaire Lange. O CCAF aprovou a proposta do ICMBio na forma como ela foi apresentada. Restou a definição da aplicação do valor de R\$ 1.513.275,00 (um milhão, quinhentos e treze mil duzentos e setenta e cinco reais), que conforme a Nota Técnica Nº 198/2018/DCOMP/DILIC, deveriam ser destinados aos estados da Bahia e do Espírito Santo, com a seguinte distribuição: 60% do valor, no total de R\$ 907.965,00 (novecentos e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais) para o Espírito Santo e 40% do valor, no total de R\$ 605.310,00 (seiscentos e cinco mil trezentos e dez reais) para a Bahia. Contudo, mediante ao novo entendimento do CCAF em relação às deliberações sobre destinações a estados e municípios, essa demanda será encaminhada ao Departamento de Áreas Protegidas do Ministério do Meio Ambiente, para a definição da forma de aplicação do recurso destinado aos estados.

**3.2) Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal na Bacia de Santos - Etapa 2: Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lula Sul, FPSO P-66. 02001.104388/2017-99** Proposta do Ministério do Meio Ambiente (Ofício nº 6382/2018-MMA). NOTA TÉCNICA Nº 246/2018/DCOMP/DILIC (SEI 3531974). Valor da Compensação Ambiental: R\$ 1.422.335,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e cinco reais). Em sua proposta, o MMA solicita a divisão do recurso em partes iguais para as unidades de conservação PNM Da Mata Atlântica Aldeense, Rebio Do Parque Equitativa, PNM De São Gonçalo, PNM Da Cidade E PNM Penhasco Dois Irmãos – Arq. Sérgio Bernardes, o que representa o montante de R\$ 284.467,00 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais) para cada uma delas. Algumas das unidades não possuem situação fundiária definida, mas o montante é o pequeno para esse fim, motivo pelo qual o MMA justifica a aplicação em outras ações, prioritariamente para as ações previstas no inciso II do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002. O CCAF aprovou a proposta do MMA na forma como ela foi apresentada.

**3.3) Atividade de Perfuração Marítima na Área Geográfica da Bacia de Campos (AGBC) Processo CA: 02001.000268/2016-32.** Proposta de Aplicação da Prefeitura Municipal de Piúma/ES (OFÍCIO/SEMMA Nº 043/2018). NOTA TÉCNICA Nº 13/2019/DCOMP/DILIC (SEI 4451779). Valor da Compensação Ambiental: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Por ocasião da 55ª Reunião Ordinária do Comitê Federal de Compensação Ambiental realizada em 23 de fevereiro de 2017 ficou reservado ao Parque Natural Municipal dos Puris o montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a ser aplicado conforme proposta da Prefeitura Municipal de Piúma/ES. Por meio do OFÍCIO/SEMMA Nº043/2018, a Prefeitura Municipal de Piúma/ES apresentou a proposta de aquisição de terras dentro do perímetro da UC, visando sua regularização fundiária, em conformidade com o inciso I do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002. O CCAF aprovou a proposta da prefeitura de Piúma/ES na forma como ela foi apresentada.

**3.4) LT 500 Kv Se Luziânia. Processo CA: 02001.107980/2017-42** Proposta do IBRAM (Ofício SEI n 104/2018 – IBRAM/PRESI/SUC ). NOTA TÉCNICA Nº 15/2019/DCOMP/DILIC (SEI 4455504). Valor da Compensação Ambiental: R\$ 289.337,16 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos). Em sua 72ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 Setembro de 2018, o CCAF deliberou pela destinação do montante de R\$ 298.337,16 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) para a Apa de São Bartolomeu, para serem aplicados a critério do órgão gestor. Por meio do Ofício SEI nº 104/2018 – IBRAM/PRESI/SUC, o IBRAM apresentou a seguinte proposta: 1) sinalização de rodovias inseridas na APA (Placas); 2) Elaboração de material gráfico para divulgação da unidade e 3) complementação de levantamentos de fauna para a criação de uma unidade de conservação de proteção integral no interior da APA (ordem judicial). O CCAF aprovou a proposta do IBRAM na forma como ela foi apresentada.

**3.5) Sistema de Produção de Petróleo - Campos de Coral e Estrela do Mar (SS-11) - Bacia de Santos. Processo CA: 02001.000324/2007-48.** Proposta do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (Ofício DPEC/GERUC 000034) NOTA TÉCNICA Nº 8/2019/DCOMP/DILIC (SEI 4270546). Valor da Compensação Ambiental: R\$ 420.951,75 (quatrocentos e vinte mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Em sua 72ª Reunião Ordinária - RO, realizada em 26.09.2018, o Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF deliberou pela destinação do montante de R\$ 420.951,75 (quatrocentos e vinte mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para o

Estado de Santa Catarina, a ser aplicado a critério do órgão gestor. Por meio do Ofício DPEC/GERUC 000034 (SEI n.º 4157142), o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA propôs a seguinte aplicação desse recurso: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para as ações previstas no inciso I do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002 no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro; R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para aplicação em conformidade com o inciso III do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002. O CCAF aprovou a proposta do ICMBio na forma como ela foi apresentada.

**3.6) Atividade de Desenvolvimento da Produção da Jazida de Tartaruga Verde e Jazida Compartilhada de Tartaruga Mestiça na Bacia de Campos. Processo CA 02001.015865/2018-23.** Proposta do ICMBio (Ofício nº 78/2018-DIPLAN/ICMBio). NOTA TÉCNICA Nº 17/2019/DCOMP/DILIC (SEI 4488328). Valor da Compensação Ambiental: R\$ 35.548.000,00 (trinta e cinco milhões quinhentos e quarenta e oito mil reais). Esse item foi retirado de pauta para revisão da proposta de aplicação apresentada pelo ICMBio.

**4) Propostas de Destinação. 4.1) FPWSO Dynamic Producer, Teste de Longa Duração de Franco L - Sistema de Produção Antecipada Búzios. Processo CA 02001.126418/2017-18** Parecer Técnico nº 60/2018-DCOMP/DILIC (SEI 3360017). Valor da **Compensação Ambiental:** R\$ 1.252.700,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais). O ICMBio apresentou durante a reunião uma proposta de destinação na qual solicita a totalidade do recurso para o PN do Superagui que deverá ser aplicado em conformidade com o inciso I do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002. O CCAF aprovou a proposta de destinação e aplicação do ICMBio na forma como ela foi apresentada.

**4.2) FPSO Rio das Ostras. Processo CA: 02001.025344/2018-84.** Parecer Técnico nº 7/2019-DCOMP/DILIC (SEI 4767790). Valor da Compensação Ambiental: R\$ 2.061.072,00 (dois milhões, sessenta e um mil setenta e dois reais). O ICMBio apresentou durante a reunião uma proposta de destinação na qual solicita a totalidade do recurso para o PN Guaricana a ser aplicado em conformidade com o inciso I do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002. O CCAF aprovou a proposta de destinação e aplicação do ICMBio na forma como ela foi apresentada.

**4.3) Desenvolvimento da Produção e Escoamento de Lula Norte através do FPSO P-67. Processo CA: 02001.126424/2017-75** Parecer Técnico nº 5/2019-DCOMP/DILIC (SEI 4728095). Valor da Compensação Ambiental: R\$ 58.105.764,32 (cinquenta e oito milhões, cento e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Fazendo referência à alteração da norma de destinação de recursos que foi aprovada na 12ª Reunião Extraordinária do CCAF, ocorrida em 30 de maio de 2019, a qual garante ao ICMBio a totalidade dos recursos que excedam o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), o ICMBio apresentou durante a reunião uma proposta de destinação na qual solicita a seguinte distribuição dos recursos: para o Parna Serra da Canastra, o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); para a Resex Ipaú-Anilzinho, o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); para o Parna Serra da Capivara, o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); para a Resex Mata Grande, o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); para o Parna Araucárias, o montante de R\$ 5.105.764,32 (cinco milhões, cento e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos); para a Esec Serra Geral do Tocantins, o montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); para o Parna Lagoa do Peixe, o montante de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e para o Parna Serra da Bocaina, o montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais). Para todas as unidades o ICMBio propõe a aplicação em conformidade com o inciso I do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002. Para a unidade Parna Lagoa do Peixe, o ICMBio justifica a solicitação como forma de reposição do valor destinado do Orçamento Geral da União para atendimento de demanda emergencial no PARNA Tijuca. O CCAF aprovou a proposta de destinação e aplicação do ICMBio na forma como ela foi apresentada. No Parecer Técnico nº 5/2019-DCOMP/DILIC é informado que a Fundação Florestal de São Paulo encaminhou a Manifestação Técnica Conjunta DLN/DLS – 005/2014, na qual indica 20 unidades de conservação, sendo elas: APA Ilha Comprida; APA Marinha do Litoral Centro; APA Marinha do Litoral Sul; APA Marinha do Litoral Norte; ARIE do Guará; ARIE São Sebastião; ARIE Zona de Vida Silvestre da Ilha Comprida; EE Juréia-Itatins; PE Ilha Anchieta; PE Ilha do Cardoso; PE Ilhabela; PE Lagamar de Cananéia; PE Marinho da Laje de Santos; PE Restinga de Bertioiga; PE Serra do Mar / Núcleos Bertioiga, Caraguatatuba, Curucutu, Itariru, Itutinga Pilões, Picinguaba e São Sebastião; PE Xixová-Japuí; RDS de

Itapanhapima; RESEX da Ilha do Tumba; RESEX Taquari; e RVS das Ilhas do Abrigo e Guararitama. Contudo, após análise, constatou-se que nenhuma unidade é de fato afetada. Além disso, dentre as unidades indicadas pela Fundação Florestal constam APAs e ARIES, que se tratam de unidades de conservação que apenas poderiam ser contempladas com parte dos recursos da compensação se fossem de fato afetadas pelo empreendimento, e portanto foram desconsideradas. Em relação às demais unidades, na reunião ficou definido que elas serão contempladas com recursos da compensação ambiental do próximo item da pauta.

**4.4) Piloto de Produção do Pré-Sal de Baleia Azul, Bacia de Campos, da plataforma FPSO Cidade de Anchieta** Processo CA: 02001.000141/2019-66. Parecer Técnico nº 6/2019-DCOMP/DILIC (SEI 4766631). Valor da Compensação Ambiental: R\$ 4.066.759,80 (quatro milhões, sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Durante a reunião foi decidido que as unidades de conservação de proteção integral indicadas pela Manifestação Técnica Conjunta DLN/DLS – 005/2014, da Fundação Florestal de São Paulo devem ser contempladas com a totalidade dos recursos da compensação desse empreendimento. Assim, mediante a indicação pelo CCAF de cooperação técnica do MMA à DCOMP, deve ser encaminhada à Departamento de Áreas Protegidas do MMA a demanda de elaboração da proposta de destinação do montante de R\$ 4.066.759,80 (quatro milhões, sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para as seguintes unidades: EE Juréia-Itatins; PE Ilha Anchieta; PE Ilha do Cardoso; PE Ilhabela; PE Lagamar de Cananéia; PE Marinho da Laje de Santos; PE Restinga de Bertiooga; PE Serra do Mar / Núcleos Bertiooga, Caraguatatuba, Curucutu, Itariru, Itutinga Pilões, Picinguaba e São Sebastião; PE Xixová-Japuí. O CCAF deliberou que a destinação do recurso para as unidades de conservação de proteção integral indicadas pela Manifestação Técnica Conjunta DLN/DLS – 005/2014.

**4.5) Gasoduto Sul Capixaba entre o Campo de Jubarte e a Praia do Além em Anchieta/ES. Processo CA 02001.000130/2019-86 Parecer Técnico nº 8/2019-DCOMP/DILIC (SEI 4892227).** Valor da CA: R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais). O empreendimento afeta diretamente a Área de Preservação Ambiental Municipal Tartarugas, no município de Anchieta/ES. De acordo com o PAR. 000505/2013 CGPEG/IBAMA, a equipe de licenciamento ambiental registrou as solicitações da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, constante do OF/SEMA/nº62/2008, para destinação de recursos para o Parque Municipal Natural - PNM dos Puris, Área de Preservação Ambiental - APA Guanabara, APA Guanandy e Bem Natural Integrante da Cadeia de Ilhas: Ilha do Gambá, Ilha do Meio, Ilha dos Cabritos e Monte Aghá. Com relação a essa proposta, apenas o Parque Natural Municipal dos Puris é elegível para receber parte dos recursos, uma vez que para as APAs indicadas não existe previsão legal para a destinação de recursos, a não ser em caso de afetação direta pelo empreendimento, e as demais unidades não fazem parte do Sistema Nacional de Unidades de Conservação. O CCAF aprovou a aplicação da totalidade dos recursos na Área de Preservação Ambiental Municipal Tartarugas, por ser diretamente afetada, e indicou que o atendimento da solicitação da Prefeitura Municipal de Piúma/ES poderá ser contemplada em destinação proveniente de outro empreendimento. Tal demanda foi atendida por meio do item 3.3 desta Ata de Reunião.

**4.6) BR 158 MT - Subtrecho Divisa MT/PA - Entroncamento BR 242 MT. Processo CA: 02001.111071/2017-17.** Parecer Técnico nº 9/2019-DCOMP/DILIC (SEI 4928643). Valor da Compensação Ambiental: R\$ 1.166.043,02 (um milhão, cento e sessenta e seis mil quarenta e três reais e dois centavos). Durante a reunião o ICMBio apresentou a proposta de destinação integral dos recursos no Parque Nacional do Araguaia, para a serem aplicados em conformidade com o inciso III do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002. O CCAF aprovou a proposta de destinação e aplicação do ICMBio na forma como ela foi apresentada.

**4.7) Platô Papagaio. CA: 02001.001635/2005-62** Parecer Técnico nº 3/2019-DCOMP/DILIC (SEI 4457279). Valor da Compensação Ambiental: R\$ 75.189,90. Durante a reunião o ICMBio apresentou a proposta de destinação integral dos recursos na Floresta Nacional de Saracá-Taquera, a serem aplicados em conformidade com o inciso III do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002. O CCAF aprovou a proposta de destinação e aplicação do ICMBio na forma como ela foi apresentada.

**4.8) FPSO P-75 e do Sistema de Coleta e Escoamento Associado à Unidade de Produção de Búzios 2. Processo CA: 02001.004988/2018-39** Parecer Técnico nº 2/2019-DCOMP/DILIC (SEI 4456752). Valor da Compensação Ambiental: R\$ 50.408.338,31 (cinquenta milhões,

quatrocentos e oito mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos). Fazendo referência à alteração da norma de destinação de recursos que foi aprovada na 12ª Reunião Extraordinária do CCAF, ocorrida em 30 de maio de 2019, a qual garante ao ICMBio a totalidade dos recursos que excedam o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), durante a reunião o ICMBio apresentou a proposta de destinação integral dos recursos que deverão ser aplicados em conformidade com o inciso I do artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002, em unidades federais, com a seguinte distribuição: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para o PARNA APARADOS DA SERRA, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para o PARNA SERRA GERAL e R\$ 10.408.331,31 (dez milhões, quatrocentos e oito mil trezentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) para o PARNA LAGOA DO PEIXE. O CCAF aprovou a proposta de destinação e aplicação do ICMBio na forma como ela foi apresentada. **5) Encaminhamentos e encerramento:** A reunião foi encerrada com a participação da assessoria de comunicação do MMA, momento no qual foram discutidas estratégias de divulgação das ações de destinação do CCAF nas últimas reuniões, ficando a cargo do ICMBio apresentar as informações. Os representantes da ASCOM solicitaram um resumo das destinações realizadas na atual gestão. A presidente do comitê propôs a divulgação de um *briefing* ao fim de cada uma das reuniões em um formato que contenha as deliberações do comitê associadas a solução de problemas de gestão a níveis locais e regionais. Não havendo mais nada a ser tratado, a presidente do CCAF encerrou a reunião às onze horas e 15 minutos do dia 27 de junho de 2019, e com base no que foi discutido, nós, Luciano do Nascimento de Oliveira e Wátilla Portela Machado, lavramos essa Ata, assinada por todos os membros presentes, nominados e referenciados na lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão**, em 28/06/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FORTUNATO BIM, Presidente**, em 28/06/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Pellini, Usuário Externo**, em 02/07/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Homero de Gorge Cerqueira, Usuário Externo**, em 05/07/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Lorencini, Usuário Externo**, em 08/07/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5383133** e o código CRC **8118403D**.